

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 31 DE JANEIRO DE 2025

Nº 022

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1897, de 31 de janeiro de 2025

Dispõe sobre as categorias e as tarifas dos serviços de abastecimento de água cobradas pelo "Serviço Autônomo de água e esgoto de São Gonçalo do Amarante – SAAE", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Relatório da etapa 04 do Convênio SAAE-SGA-RN/UFRN – 001/2019, o qual indicou a necessidade de reposicionamento tarifário para equilibrar as receitas da autarquia face ao percentual de desequilíbrio econômico-financeiro acumulado no período de 2022 a 2025;

CONSIDERANDO que o último reajuste tarifário aplicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante ocorreu apenas no ano de 2022, sem a devida programação ou atualização nos períodos subsequentes, e que, desde então, os custos operacionais têm apresentado significativa variação, impactando diretamente o equilíbrio financeiro da autarquia;

CONSIDERANDO que a gestão anterior não providenciou os ajustes tarifários necessários, previstos no reposicionamento tarifário para o exercício de 2024, agravando o desequilíbrio financeiro da autarquia, o que torna imprescindível a adequação das tarifas de consumo e serviços para assegurar a sustentabilidade econômica-financeira do SAAE.

DECRETA:

Art. 1º - As categorias de consumo e as tarifas dos serviços de abastecimento de água cobradas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN – SAAE/SGA, passam a ser tarifadas mediante aplicação da tabela abaixo:

| CATEGORIA DE CONSUMO | COTA MÍNIMA m³ | TARIFA MÍNIMA - BÁSICA – R\$ |
|--|-------------------|------------------------------|
| RES. SOCIAL MEDIDA | 10 | 25,52 |
| RES. NORMAL MEDIDA | 10 | 46,79 |
| MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) | 10 | 46,79 |
| COMERCIAL | 10 | 65,73 |
| PÚBLICA / ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS | 20 | 105,01 |
| INDÚSTRIAL | 20 | 105,01 |

§. 1º - A categoria de consumo "RES. SOCIAL MEDIDA" é destinada às unidades consumidoras cujos titulares demonstrem possuir renda mensal per capita não superior a R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), ou para aquelas unidades consumidoras cujos residentes estejam inscritos no Programa Bolsa Família do Governo federal.

§. 2º - Para fins de comprovação das condições estabelecidas no parágrafo anterior, poderá o SAAE solicitar a verificação por profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania junto às respectivas unidades consumidoras.

§. 3º - As cotas mínimas das categorias de consumo do SAAE, "RESIDENCIAL SOCIAL MEDIDA", "RES. NORMAL MEDIDA", "MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)" e "COMERCIAL", em metros cúbicos são unificadas em 10m³ (dez metros cúbicos). As demais categorias "PÚBLICA/ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS" e "INDÚSTRIAL" são unificadas em 20m³ (vinte metros cúbicos).

§. 4º. As pessoas jurídicas enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação da declaração simplificada da Junta Comercial do Estado, ou documento equivalente, atualizados, identificando-as como ME ou EPP.

Art.2.º - A tarifa de excesso de consumo dos serviços de abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante será cobrada mediante a aplicação da seguinte tabela.

| CATEGORIA DE CONSUMO | TARIFA DE EXCESSO | | | | | |
|--|-------------------|----------|----------|----------|-----------|-----------|
| | 11/15 m³ | 16/20 m³ | 21/30 m³ | 31/50 m³ | 51/100 m³ | >100 m³ |
| RES. SOCIAL MEDIDA | R\$ 5,75 | R\$ 6,79 | R\$ 7,65 | R\$ 8,82 | R\$ 11,41 | R\$ 12,98 |
| RES. NORMAL MEDIDA | R\$ 5,75 | R\$ 6,79 | R\$ 7,65 | R\$ 8,82 | R\$ 11,41 | R\$ 12,98 |
| MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) | R\$ 5,75 | R\$ 6,79 | R\$ 7,65 | R\$ 8,82 | R\$ 11,41 | R\$ 12,98 |
| COMERCIAL | R\$10,02 | R\$10,74 | R\$12,98 | R\$12,98 | R\$ 12,98 | R\$12,98 |
| PÚBLICA / ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS | R\$ - | R\$ - | R\$ 7,65 | R\$ 8,82 | R\$ 11,41 | R\$12,98 |
| INDÚSTRIAL | R\$ - | R\$ - | R\$14,23 | R\$14,23 | R\$ 14,23 | R\$14,23 |

Art. 3º - Os valores das tarifas terão um acréscimo de 8,47% (oito vírgula quarenta e sete por cento), para o mês de março de 2025 com vencimento em abril de 2025.

Art. 4º - As tarifas dos serviços de coleta de esgoto sanitário condominial corresponderão a 69% (sessenta e nove por cento) da tarifa de água conforme o consumo e de acordo com as categorias mencionadas nas tabelas.

Art. 5º - Os valores de todos os serviços prestados pelo SAAE obedecerão à seguinte tabela:

| | R\$: | |
|----|---|--------------|
| 1 | ÁGUA | |
| 2 | ESGOTO | |
| 3 | OUTROS | |
| 4 | LIGAÇÃO DE ÁGUA EM LOCAL COM PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO, EM PADRÃO DE ENTRADA EXISTENTE | R\$ 313,73 |
| 5 | DESLIGAÇÃO/CORTE A PEDIDO | R\$ 76,72 |
| 6 | RELIGAÇÃO | R\$ 69,04 |
| 7 | EXPEDIENTE | R\$ 7,05 |
| 8 | TRANSFERÊNCIA DE NOME | R\$ 7,05 |
| 9 | 2ª VIA – (1ª vez em negociação) | |
| 10 | AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO | R\$ 25,58 |
| 11 | NEGOCIAÇÕES | |
| 12 | EXTRATO DE DÉBITOS – lançar na conta | |
| 13 | AVISO DE DÉBITO | |
| 14 | CERTIDÃO NEGATIVA | |
| 15 | TAXA ENDEREÇO DE ENTREGA | R\$ 2,55 |
| 16 | MULTA POR ATRASO | |
| 17 | ENCARGOS DIÁRIOS | |
| 18 | OUT. RECEITAS CORRENTES | |
| 19 | OUT. RECEITAS PATRIMÔNIO | |
| 20 | OUTRAS INDENIZAÇÕES | |
| 21 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | |
| 22 | RECEITAS DIVERSAS | |
| 23 | CRED. AO CONSUMIDOR | |
| 24 | I.C.M.S | |
| 25 | DIVIDENDOS | |
| 26 | TAXA EXTRA 1 | |
| 27 | TAXA EXTRA 2 | |
| 28 | DIVIDA ATIVA | |
| 29 | DEB. CONTA PARCELADA | |
| 30 | ENTRADA PARCELAMENTO | |
| 31 | PARCELA | |
| 32 | KIT LIGAÇÃO DE ÁGUA EM LOCAL SEM PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO CAIXA P/ HIDRÔMETRO, TUBOS E CONEXÕES ATÉ A REDE | R\$ 297,86 |
| 33 | CAIXA DE HIDRÔMETRO | R\$ 91,93 |
| 34 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, 20 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PADRÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA | R\$ 15,59 |
| 35 | OUTROS SERVIÇOS | |
| 36 | LIGAÇÃO DE ESGOTO | |
| 37 | VIOLAÇÃO NO SELO DO HIDROMETRO | R\$ 1.159,21 |
| 38 | LIGAÇÃO DE ÁGUA EM LOCAL SEM PAVIMENTAÇÃO, EM PADRÃO DE ENTRADA EXISTENTE | R\$ 226,04 |
| 39 | LIGAÇÃO DE ÁGUA EM LOCAL COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PADRÃO DE ENTRADA EXISTENTE | R\$ 314,40 |
| 40 | KIT LIGAÇÃO DE ÁGUA EM LOCAL COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO CAIXA P/ HIDRÔMETRO, TUBOS E CONEXÕES ATÉ A REDE | R\$ 386,23 |
| 41 | KIT LIGAÇÃO DE ÁGUA EM LOCAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, INCLUINDO CAIXA P/ HIDRÔMETRO, TUBOS E CONEXÕES ATÉ A REDE | R\$ 385,44 |
| 42 | MULTA - LIGAÇÃO CLANDESTINA | R\$ 1.159,21 |
| 43 | CONVÊNIO COM ENTIDADES | |
| 44 | HIDRÔMETRO COM INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO | R\$ 127,90 |
| 45 | LIGAÇÃO DE ESGOTO EM LOCAL COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO CAIXA PRÉ-MOLDADA, TUBO E CONEXÕES ATÉ A REDE | R\$ 551,31 |
| 46 | LIGAÇÃO DE ESGOTO EM LOCAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, INCLUINDO CAIXA PRÉ-MOLDADA, TUBO E CONEXÕES ATÉ A REDE | R\$ 521,37 |
| 47 | LIGAÇÃO DE ESGOTO EM LOCAL SEM PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO CAIXA PRÉ-MOLDADA, TUBO E CONEXÕES ATÉ A REDE | R\$ 430,01 |

Art. 6º - Os valores das tarifas dos serviços mencionadas nas tabelas deste Decreto serão aplicados às contas de consumo referentes ao mês de março de 2025 com vencimento em abril de 2025.

Art. 7º - Para os serviços de coleta de esgoto convencional será cobrado o percentual correspondente a 69% (sessenta e nove por cento) do volume de água fornecido (cota básica mais consumo excedente), para todas as categorias de consumidores.

Art. 8º - Para os consumidores com serviço só de esgoto (abastecimento alternativo, poços tubulares, etc.) a tarifa de esgoto será o percentual de 100% (cem por cento) do volume de água medido ou estimado (cota básica mais consumo excedente), para todas as categorias de consumidores.

Art. 9º - O preço de venda de água nas captações será de R\$ 11,31/m³ (onze reais e trinta e um centavos por metro cúbico) e para as Associações de Chafarizeiros será de R\$ 9,07/usuário/mês (nove reais e sete centavos por usuário por mês), desde que os associados estejam

enquadrados nos critérios de uma tarifa da Classe Social, ou ainda o preço de R\$ 2,82/m³ (dois reais e oitenta e dois centavos por metro cúbico), para os contratos de auto gestão.

Art. 10º – Para os consumidores com serviço especial em condomínios, bem como nos da região da Bacia da Lagoa de Extremoz, a tarifa de esgoto será no percentual 85% (oitenta e cinco por cento) do volume de água medido ou estimado (cota básica mais consumo excedente), por estar localizado na bacia da Lagoa de Extremoz que exige segurança ambiental.

Artigo 12º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA KAROLINA SILVA DANTAS
Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Água e esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE

DECRETO 1898, de 31 de janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.304, de 27 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Anexo I

| | |
|---|------------------|
| 21 - SEC. MUN. LICITACAO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVENIO | |
| 04.122.2101.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE LICITAÇÃO CONTRATOS COMPRAS E CONVÊNIOS | |
| 3390350000 - Serviços de consultoria | 30.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| TOTAL | 30.000,00 |

Anexo II

| | |
|---|------------------|
| 21 - SEC. MUN. LICITACAO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVENIO | |
| 04.122.2101.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE LICITAÇÃO CONTRATOS COMPRAS E CONVÊNIOS | |
| 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica | 30.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| TOTAL | 30.000,00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 1899, de 31 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a convocação dos credores do Município de São Gonçalo do Amarante/RN para apresentação e comprovação dos seus créditos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Todos os credores incertos e não sabidos que possuam contrato vigente com o Município deverão comparecer, até o dia 28/02/2025, na sede da Secretaria Municipal que recebeu os bens, produtos ou serviços, a fim de demonstrar o detalhamento dos seus respectivos créditos.

Art. 2º. Para comprovação e regularização do crédito reivindicado, o credor deverá apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

I – Requerimento dirigido ao Secretário Municipal da pasta contratante,

através da pla-taforma 1Doc (<https://saogoncalo.1doc.com.br/>), historiando a origem do crédito e os dias de fornecimento, bem como apontando o servidor responsável pela execução do contrato e pela respectiva certificação (atesto);

II – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e respectivo contrato social, com os aditivos pertinentes, além dos documentos pessoais dos sócios, do sócio administrador ou, ainda, da ata de eleição da diretoria, quando necessário;

III – Contrato administrativo, aditivos e apostilamentos;

IV – Nota fiscal, recibo ou outro documento que comprove a origem do crédito, acom-panhada da liquidação de despesa (atesto);

V – nota de empenho assinada com seu respectivo valor;

VI – quando aplicável, cópia do processo administrativo ou judicial que comprove a existência do crédito perante o Município;

VII – comprovante de conta bancária em nome do credor ou, se pessoa jurídica, de sua representante legal;

Art. 3º. Salvo em casos excepcionais, o não comparecimento dentro do prazo estipulado neste Decreto implicará na impossibilidade de regularização do

pagamento até que a documentação necessária seja devidamente apresentada.

Art. 4º. Recebido o requerimento, o Secretário Municipal encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Finanças para que esta certifique a regularidade orçamentária do crédito reivindicado, enviando, em seguida, à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1887, de 14 de janeiro de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 982/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUCIANA LUCIO DE MEDEIROS SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 983/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JAILDSO FONSECA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 984/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ ERIVAN BALBINO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 985/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 986/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA JÚNIOR para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 987/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCA DAS CHAGAS MONTEIRO SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EM EXERCÍCIO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 988/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO ALKALLAS para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 989/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA CLARA SANTOS DE CARVALHO ALVES DANTAS para o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE UNIDADE DE SERVIÇOS DE SAÚDE E CONGÊNERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 990/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANA JUSSARA DANTAS PEREIRA do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE CERIMONIAL E SOLENIDADES OFICIAIS DO GABINETE CIVIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 991/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA JUSSARA DANTAS PEREIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE CIVIL.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 992/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar RODOLFO CAMILO SIQUEIRA DA SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, EM EXERCÍCIO NO GABINETE CIVIL.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 993/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RODOLFO CAMILO SIQUEIRA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE CERIMONIAL E SOLENIDADES OFICIAIS DO GABINETE CIVIL.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 994/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO CANINDÉ DE LIMA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 995/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ENIR BEZERRA DE FARIAS para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA TÉCNICA DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 996/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALDEMIRA DE ARAÚJO BARBOSA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA TÉCNICA DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 997/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO PEDRO FERREIRA DE SOUZA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 998/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PAULO LOPES DO NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EM EXERCÍCIO NA SAÚDE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 999/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VYULIKENEY FERNANDES LACAVA DE ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1000/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CLAUDINETE MARQUES DA SILVA NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA TÉCNICA DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1001/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO PEREIRA GOMES para o cargo de provimento em comissão de GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1002/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ERIVAN NOGUEIRA DE ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1003/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear NIELSON VARELA DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1004/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA FERNANDA FIRMINO DE OLIVEIRA MELO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1005/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANNY KELLY GOMES DANTAS do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA, nomeada por meio da Portaria nº 848/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1006/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DENILSA VARELA DA SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, nomeada pela Portaria nº 576, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1007/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DENILSA VARELA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1008/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear OBEDE MONTEIRO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1009/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RICARDO FIDELIS DANTAS para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1010/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELSON FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1011/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOSÉ NILSON SANTOS CABRAL do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESPECIAIS, nomeado por meio da Portaria n 489, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1012/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ NILSON SANTOS CABRAL para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1013/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear NADJA FABIANA DA PAZ COSTA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1014/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar PAULO SILVA DE ASSIS do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO, nomeado por meio da Portaria n 839, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1015/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PAULO SILVA DE ASSIS para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1016/2025 - GP, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANNY KELLY GOMES DANTAS para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE PROGRAMAS E UNIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

***PORTARIA 318/2025 - GP, de 03 de janeiro de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DALIANA BEZERRA DE FARIAS do o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

***PORTARIA Nº 010/2025-SEMARH, de 13 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo 2º da Lei Complementar nº 41/2005, RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER o gozo de Licença Prêmio ao servidor efetivo do quadro de pessoal desta Administração Municipal/Secretaria Municipal de Defesa Social, GUSTAVO AIRES DE ARÚJO, ocupando do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 11492, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 03 de fevereiro a 03 de maio de 2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1.552/2024 devendo retornar as suas funções em 05 de maio de 2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 013/2025-SEMARH, de 31 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de Licença Prêmio ao servidor efetivo do quadro de pessoal desta Prefeitura, VALERIA GERMANO PINHEIRO SANTORRETTO, Cirurgião Dentista, Matrícula 1101100206, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde-SMS, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 03 de fevereiro a 03 de maio de 2025, devendo retornar as suas funções em 05 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2024
Processo Administrativo nº 11157/2023
Pregão Eletrônico Nº 036/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através do Gabinete Civil, CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26 de janeiro de 2025 até o dia 25 de maio de 2025, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0201 – Gestão Política Administrativa do Município; Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades do Gabinete/Ouvidoria; Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos artigos 57, Inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2025
MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL
CONTRATANTE
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
CONTRATADA

Republicado por Incorreção

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2024
Processo Administrativo nº 11157/2023
Pregão Eletrônico Nº 036/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26 de janeiro de 2025 até o dia 25 de maio de 2025, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO-DEMUTRAN; PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos artigos 57, Inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na melhor forma do Direito Administrativo.
RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2025
EDMILSON GOMES DA COSTA
Diretor Geral Interino do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
Contratante
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
Contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024.
Processo/PMSGA/RN nº 4063/2024
Dispensa Licitação: 012/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: Empresa: Laboratório de Citopatologia LTDA, CNPJ/MF sob o nº00.870.504/0001-62, Av. Afonso Pena, 875, Tirol, Natal RN. OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.304/2024 de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA 3033 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo nº 176/2024, e na melhor forma do Direito Administrativo. RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de janeiro de 2025
TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANT
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 484/2022.
Processo/PMSGAR/Nº: 9199/2022
Chamada Pública: 013/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: Empresa: LS NATAL ASSISTENCIA MEDICA E ATENDIMENTO A SAUDE LTDA, CNPJ nº 37.557.397/0001-27, com a sede a Rua Raimundo Chaves, nº 2182, sala 501, Candelária, Natal-RN. OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.304/2024 de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo nº 484/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo. RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de janeiro de 2025
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 654/2020.
Processo/PMSGAR/Nº: 2000007885
Chamada Pública: 019/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: Empresa: SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA - SAMA, CNPJ: 14.775.280/0001-14, com sede em Rua Ferreira Itajubá, 747, shopping Salinas, sala 25, Santo Antônio, Mossoró/RN. OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.304/2024 de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo nº 654/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo. RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de janeiro de 2025
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2020.
Processo/PMSGAR/Nº: 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL: nº: 064/2019

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: Empresa: ALFA INTELIGÊNCIA E SERVIÇOS DE SOTWARE E OPNIÃO LTDA, com sede na Avenida Epitácio Pessoa, n.º 475, Estados, Ed. Royal Trade Center, na cidade de João Pessoa-PB. OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.304/2024 de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAUDE SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 3032 – GESTÃO E INVESTIMENTO EM SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.271 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo nº 306/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo. RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de janeiro de 2025
HÉLIO DANTAS DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONTRATANTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2020
Processo/PMSGAR/RN nº: 1901323137
Chamada Pública: 001/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: Empresa: Laboratório de Citopatologia LTDA, CNPJ/MF sob o nº00.870.504/0001-62, Av. Afonso Pena, 875, Tirol, Natal RN. OBJETO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo nº 247/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo. RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de janeiro de 2025
TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022
Processo/PMSGAR/RN nº: 2955/2021
Chamada Pública: 003/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: Empresa: Laboratório de Citopatologia LTDA, CNPJ/MF sob o nº00.870.504/0001-62, Av. Afonso Pena, 875, Tirol, Natal RN. OBJETO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo nº 150/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo. RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2025
TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
Processo nº 11014/2024
Pregão Eletrônico Nº 039/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. CONTRATADA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 13.920.428/0001-02. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, afim de atender às necessidades do setor de benefícios da Secretária Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência do município de São Gonçalo de Amarante RN, com a finalidade de atender às demandas institucionais, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo III ao Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2025. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 299.880,00 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta). A despesas decorrente dos serviços correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2025, nos termos da Lei Orçamentária Anual do Município - Lei Municipal 2.175, de 28 de dezembro de 2023, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.213 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.214 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2025.
MARCIO DIEGO DO NASCIMENTO PINTO
Responsável legal da CONTRATANTE
WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME
Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
 Processo nº 10399/2023
 Pregão Eletrônico Nº 037/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representada pela Secretária Municipal de Finanças, CONTRATADA e o(a) W B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 07.018.761/0001-10. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Finanças e demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Da Secretaria Municipal de Finanças de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

| C/DIGO | DESCRIÇÃO | MARCA | UN | QUANT. | PREÇO | TOTAL |
|--------|--|-------------|-----|-----------|----------|------------|
| 936696 | COLHER DESCARTÁVEL - REFEIÇÃO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | SERTPLAST | PCT | 1.000,00 | 3,3000 | 3.300,00 |
| 936698 | FACA DESCARTÁVEL - REFEIÇÃO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | PRAFESTA | PCT | 1.000,00 | 3,0200 | 3.020,00 |
| 936699 | FACA DESCARTÁVEL - REFEIÇÃO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | PRAFESTA | PCT | 200,00 | 3,1600 | 632,00 |
| 936700 | FACA DESCARTÁVEL - SOBREMESA, COR BRANCA/TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | SERTPLAST | PCT | 200,00 | 2,5100 | 502,00 |
| 936701 | GARFO DESCARTÁVEL - REFEIÇÃO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | SERTPLAST | PCT | 1.000,00 | 3,5900 | 3.590,00 |
| 936705 | PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA - REDONDO FUNDO, COM 15 CM | TOTALPLAST | PCT | 2.000,00 | 3,1300 | 6.260,00 |
| 936706 | PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA - REDONDO FUNDO, COM 21 CM | TOTALPLAST | PCT | 3.000,00 | 3,4500 | 10.350,00 |
| 936707 | PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO- REDONDO RASO, COM 18 CM | TOTALPLAST | PCT | 6.000,00 | 2,3800 | 14.280,00 |
| 936708 | PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO- REDONDO RASO, COM 21 CM | TOTALPLAST | PCT | 9.000,00 | 2,3900 | 21.510,00 |
| 937066 | BOTA IMPERMEÁVEIS | BRACOL | PAR | 200,00 | 26,1500 | 5.230,00 |
| 937067 | BOTA IMPERMEÁVEIS | BRACOL | PAR | 200,00 | 38,1500 | 7.630,00 |
| 937068 | BOTINA | U SAFE | PAR | 300,00 | 55,2500 | 16.575,00 |
| 937069 | CADEIRA PLÁSTICA - SEM BRAÇO | PLASTEX | UN | 1.000,00 | 37,2000 | 37.200,00 |
| 937070 | DISPENSER PORTA - COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA | STAMP INOX | UN | 600,00 | 48,9900 | 29.394,00 |
| 937071 | DISPENSER PORTA - COPO DESCARTÁVEL DE CAFEZINHO, | AURIMAR | UN | 900,00 | 38,3500 | 34.515,00 |
| 937072 | DISPENSER PORTA - LIQUIDO, SABONETE OU ÁLCOOL EM GEL, CAPACIDADE DE 1LT | PREMISSE | UN | 3.700,00 | 36,6000 | 135.420,00 |
| 937073 | DISPENSER PORTA - PAPEL TOALHA, INTER FOLHAS, COM CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS | NOBRE | UN | 1.600,00 | 39,9500 | 63.920,00 |
| 937074 | ESFREGÃO AJUSTÁVEL - PARA MOP | PERFECT MOP | UN | 100,00 | 64,2500 | 6.425,00 |
| 937076 | LIXEIRA PLÁSTICO - COLETORA SELETIVA, CAPACIDADE PARA 50 LTS, | PLASVALE | UN | 1.700,00 | 446,9000 | 759.730,00 |
| 937077 | LIXEIRA PLÁSTICO - COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 20 LTS, | JAGUAR | UN | 700,00 | 26,0000 | 18.200,00 |
| 937078 | LIXEIRA PLÁSTICO - COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 40 LTS, | JAGUAR | UN | 700,00 | 49,6000 | 34.720,00 |
| 937079 | MESA PLÁSTICA - MONOBLOCO, POLIPROPILENO RESISTENTE, COR BRANCA GELO, 82CM | PLASTEX | UN | 440,00 | 65,1600 | 28.670,40 |
| 937081 | ESCOVA PLÁSTICA - APOIO PARA UNHAS | CONDOR | UN | 200,00 | 2,3100 | 462,00 |
| 937082 | ESCOVA PARA SANITÁRIO - SEM SUPORTE, BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO DA HASTE 27CM | ODIM | UN | 600,00 | 3,7300 | 2.238,00 |
| 937083 | ESPONJA DE LAVA LOUCA - FIBRA SINTÉTICA/DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 7,0 X 11,0 X 2,2CM | LIMPABELA | UN | 10.000,00 | 0,8800 | 8.800,00 |
| 937084 | ESPONJA DE LAVA LOUCA - LÃ DE AÇO, CONTÉM: 08 UNIDADES COM 60 | ASSOLAN | PCT | 3.000,00 | 1,6700 | 5.010,00 |
| 937085 | LUVA EM LÁTEX - ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G | SANRO | PAR | 2.000,00 | 3,0800 | 6.160,00 |

| | | | | | | |
|--------|---|----------|-----|-----------|---------|--------------|
| 937086 | LUVA EM LÁTEX - ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M | SANRO | PAR | 2.000,00 | 3.0600 | 6.120,00 |
| 937087 | LUVA EM LÁTEX - ANTIDERRAPANTE, TAMANHO P | SANRO | PAR | 2.000,00 | 2.9400 | 5.880,00 |
| 937088 | SABÃO EM BARRA - MULTIUSO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G CADA | ABSOLUTO | PCT | 3.000,00 | 5,5800 | 16.740,00 |
| 937089 | SABÃO EM Pó - MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGEM EM PACOTE COM 500G | ALIADO | PCT | 30.000,00 | 2,4000 | 72.000,00 |
| 937090 | SABONETE EM BARRA COM GLICERINA, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS | GRANADO | UN | 1.000,00 | 1,4900 | 1.490,00 |
| 937091 | SABONETE LÍQUIDO - BACTERICIDA, EMBALAGEM COM 1LT | LIZ | UN | 10.000,00 | 9,8400 | 98.400,00 |
| 937092 | SABONETE LÍQUIDO - BACTERICIDA, EMBALAGEM COM 5LT | LIMPEMAX | UN | 10.000,00 | 17,5700 | 175.700,00 |
| 937093 | GARRAFA TÉRMICA - 1,8LTS, PARA CAFÉ | INVICTA | UN | 150,00 | 67,3000 | 10.095,00 |
| 937094 | GARRAFA TÉRMICA - 1LTS, PARA CAFÉ | INVICTA | UN | 250,00 | 46,3000 | 11.575,00 |
| 937095 | GARRAFA TÉRMICA - 5LTS, ÁGUA/SUCO | INVICTA | UN | 310,00 | 37,3000 | 11.563,00 |
| 937122 | SACO PLASTICO - TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 3KG (23CM X 35CM), UMA BOBINAS COM 500 UNIDADES | ATP | PCT | 1.000,00 | 11,2000 | 11.200,00 |
| 937123 | SACO PLASTICO PARA LIXO - CAPACIDADE PARA 100 LITROS | DONAPACK | PCT | 4.000,00 | 10,9400 | 43.760,00 |
| 937124 | SACO PLASTICO PARA LIXO - CAPACIDADE PARA 20 LITROS | DONAPACK | PCT | 6.000,00 | 6,2000 | 37.200,00 |
| 937125 | SACO PLASTICO PARA LIXO - CAPACIDADE PARA 200 LITROS | DONAPACK | PCT | 6.000,00 | 14,9100 | 89.460,00 |
| 937126 | SACO PLASTICO PARA LIXO - CAPACIDADE PARA 40 LITROS | DONAPACK | PCT | 11.000,00 | 7,5300 | 82.830,00 |
| 937127 | SACO PLASTICO PARA LIXO - CAPACIDADE PARA 60 LITROS | DONAPACK | PCT | 8.000,00 | 8,9400 | 71.520,00 |
| | | | | | Total | 2.009.276,40 |

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/01/2025 e encerramento em 31/12/2025. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.009.276,40 (dois milhões, nove mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROJETO/ATIVIDADE 2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE N DE F. GOMES
 Responsável legal da CONTRATANTE
 ROGERIO BEZERRA TINOCO
 W B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXECUTIVO/CONTROLADORIA

PORTARIA 001/2025 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Designa Servidora responsável pelo ato de "certifico" das mercadorias recebidas e serviços prestados no âmbito da Controladoria Geral do Município em atendimento às resoluções 028/2020 e 011/2024 TCE/RN e Decreto Municipal nº 806/2018.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,

no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na resolução 028/2020 e 011/2024 do TCE-RN e o Decreto Municipal 806/2018, que normatizam os procedimentos para cumprimento da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamento de obrigações;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo elencada como, FISCAL DE CONTRATO, responsável pelo ato de "CERTIFICADO" das mercadorias recebidas e serviços prestados no âmbito da Controladoria Geral do Município: Evilânia Maria Rodrigues Tinoco, Assessora Técnica da Controladoria Geral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro DE 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Secretaria Municipal de Finanças, em 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ TIBURCIO DE MEDEIROS
 CONTROLADOR GERAL INTERINO

EXECUTIVO/IDOSO

PORTARIA 001/2025 - SEMIPD, de 31 de janeiro de 2025

Designa Servidores responsáveis pela gestão, atesto de liquidação, bem como pelo certificado dos contratos, no âmbito da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência do Município em atendimento à resolução nº 032/2016 TCE/RN e Decreto nº 806/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na resolução nº 032/2016-TCE/RN, alterada pela Resolução nº 24/2017 e no Decreto Municipal nº 806/2018, que normatizam os procedimentos e cumprimento da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamento de obrigações;

Art.1º Designar os servidores abaixo elencados como responsáveis pelas seguintes funções em relação aos contratos administrativos da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência do Município de São Gonçalo do Amarante:

I) Márcio Diego do Nascimento Pinto, matrícula nº 19926 - Gestor do contrato; (Responsável pelo atesto de liquidação);

II) Pedro Geovane da Costa Silva, matrícula nº 104981; responsável pelo Certificado (Fiscal do contrato).

III) Jessica Daiane Caraúbas Silva, matrícula nº 40986, responsável pelo Certificado (Fiscal do contrato).

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 31 de janeiro de 2025.

Márcio Diego do Nascimento Pinto
 Secretário do Idoso e da Pessoa com Deficiência

PORTARIA 002/2025 – SEMIPD, de 31 de janeiro de 2025.

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo elencados como responsáveis pelo recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria do Idoso da Pessoa com Deficiência, sendo eles e suas funções respectivas:

1. Jessica Daiane Caraúbas Silva - matrícula nº 40986 - Presidente
2. Pedro Geovane da Costa Silva - matrícula nº 40986 - Membro
3. Yonara Nataly da Costa Ferreira - matrícula nº 38686 - Membro
4. Juliana Santos do Nascimento - matrícula nº 104949 - Membro
5. Cilene de Lima Barros - matrícula nº 104345 - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário retroagindo 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

Márcio Diego do Nascimento Pinto
 Secretário do Idoso e da Pessoa com Deficiência

SAAE/LICITAÇÃO

***TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE torna público, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de dispensa eletrônica, referente ao PROCESSO Nº 250002-2 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, tubos e conexões de água e esgoto, materiais de pintura, material elétrico e ferramentas para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Foram declaradas vencedoras da disputa as empresas: EWERTON FRANÇA LOURENÇO ME – CNPJ: 58.467.251/0001-60; FRANCINETE NAYARA BERNARDINO LOPES DA COSTA ME – CNPJ: 43.455.634/0001-41; MARLY F. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS ME – CNPJ: 10.698.964/0001-09; RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES EPP – CNPJ: 22.327.979/0001-40; SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA. ME – CNPJ: 29.140.323/0001-62; Valor Total adjudicado: R\$ 43.271,70 (quarenta e três mil duzentos e setenta e um Reais e setenta centavos). A Documentação referente à Dispensa Eletrônica supracitada encontra-se disponível através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de janeiro de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE/SGA

*Replicado por incorreção

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE torna público, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica (2ª chamada), referente ao PROCESSO Nº 250002-2 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025, devido a alguns itens desertos na 1ª chamada. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e componentes hidráulicos, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 03/02/2025 às 08h00min. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 06/02/2025. A fase de lances será das 08h31min às 14h31min. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estarão disponíveis através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações e esclarecimentos, através do Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail: licitacao.saaesga@gmail.com.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2025.

Raiany Julliete da Silva
 Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE torna público, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica, referente ao PROCESSO Nº 250004-2 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025. Objeto: Aquisição de 900 Kg cloro gás liquefeito, envasado em cilindros em aço carbono com capacidade de 900 Kg e Aquisição de 4.140 Kg de Policloreto de Alumínio 23 % para o processo de floculação, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 03/02/2025 às 08h00min. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 06/02/2025. A fase de lances será das 08h01min às 14h01min. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estarão disponíveis através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações e esclarecimentos, através do Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail: licitacao.saaesga@gmail.com.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2025.

Raiany Julliete da Silva
 Agente de Contratação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021,

Art. 74 – É inexigível a Licitação:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

...

CONSIDERANDO, à necessidade da Contratação Dos serviços de recarga mensal de passagens para deslocamento dos servidores desta Autarquia.

CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de empresa cujo serviço é exclusivo, não havendo pluralidade de alternativas no mercado.

RESOLVE:
 Fica autorizado o procedimento de inexigibilidade para contratação da empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de bilhetagem eletrônica e recarga, para utilização nas empresas de transportes urbanos, intermunicipais e interbairros da região metropolitana de Natal/RN e/ou eventuais sucessoras dessas, por demanda, com disponibilização das recargas em cartões eletrônicos que serão fornecidos aos servidores e, empregados do SAAE no valor mensal estimado de R\$4.796,00 (Quatro mil setecentos e noventa e seis reais), à TRAMPOLIM DA VITORIA, Rua Francisco Ferreira da Silva, 639 - Rosa dos Ventos, Parnamirim - RN, 59.142-060 de acordo com o que consta do Processo de Inexigibilidade nº 01/2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Janeiro de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE
 CONTRATANTE

LICENÇA

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA(LS)

Natal Norte Loteamentos e Incorporação LTDA –, CNPJ: 15.686.175/0001-71, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB) a Renovação da Licença Simplificada (LS), do Loteamento Bosque Residencial, Lote III, localizada na Rua Francisco Duarte de Carvalho, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

Luciana Santiago Cabral Rocha
 Sócia Administradora

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br